



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012**

Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com Reserva de Cota de 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento) para Microempresas.

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELÉTRICO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE INFORMÁTICA (TV, DVD, Telefone sem Fio, Câmera Fotográfica Digital, Câmera Filmadora, Caixa de Som, Pedestal para caixa de som, Caixa de som, Mesa de som, Rack, Cabo para áudio, Projetor Multimídia, Tela Retrátil e Tela com Tripé).**

**ABERTURA:**

**DIA: 07/08/2012**

**HORÁRIO: 08h30m**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2012**

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada No Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 044/2012, **Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com reserva de cota de 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento) para Microempresas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser realizado em sessão pública eletrônica em **07/08/2012, às 08h30min**, através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando a aquisição de elétrico, eletrônicos, equipamentos de som e de informática (TV, DVD, Telefone sem Fio, Câmara Fotográfica Digital, Câmara Filmadora, Caixa de Som, Pedestal para caixa de som, Caixa de som, Mesa de som, Rack, Cabo para áudio, Projetor Multimídia, Tela Retrátil e Tela com Tripé), conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005004359. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

**I. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tem como objeto **a aquisição de elétrico, eletrônicos, equipamentos de som e de informática (TV, DVD, Telefone sem Fio, Câmara Fotográfica Digital, Câmara Filmadora, Caixa de Som, Pedestal para caixa de som, Caixa de som, Mesa de som, Rack, Cabo para áudio, Projetor Multimídia, Tela Retrátil e Tela com Tripé)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** A contratada deverá oferecer garantia total dos produtos conforme o fabricante. A contratada deverá ainda garantir a qualidade do produto de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a pontualidade na entrega, sendo que a mesma poderá emitir nota mediante a entrega do produto solicitado.

**1.3.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Este Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011 é **EXCLUSIVO** para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e **que estiverem**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para este Pregão.**

**2.2.** Fica assegurada uma **cota de 19,27 % (dezenove virgula vinte e sete por cento)** do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de Microempresas, em razão do Decreto 7.466/2011.

**2.3.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**2.4.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**2.5.** É vedada a participação de empresa:

**2.5.1.** Que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**2.5.2.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.5.3.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93;

**2.5.4.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN.

**2.5.5.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**2.6.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.7.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**2.8.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

**2.9.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**2.10.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o login e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

**2.11.** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

**2.12.** *A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

### **III. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 3.1.4.2 abaixo.

**3.1.1.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 3.1.4.2), deverão credenciar-se pelo **site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**3.1.2.** O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

**3.1.3.** A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Av. República Líbano n.º 1945 Setor Oeste, Goiânia – GO.

**3.1.3.1.** A Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN terá uma carência máxima de 4 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**3.1.4.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

**3.1.4.1.** O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

**3.1.4.2** - Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Agência de Administração, coordenadora do Sistema SE@CS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na **cláusula 14** do presente edital.

**3.4.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.5783.

#### **IV. DO LOCAL, DATA E HORA**

**4.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no **dia 07/08/2012** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**4.2.** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **08h30min** as **09h30min** do **dia 07/08/2012**.

**4.3.** A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, as **10:00h** do **dia 07/08/2012**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 5.10) para o item 01 a partir das **10h20min** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais itens com intervalo **de 15 minutos** entre eles.

**4.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**4.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **V. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1.** A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital.

**5.2.** A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM de interesse e a MARCA DO PRODUTO**.

**5.3.** Após a análise das propostas, a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.4.** Encerrado o prazo para registro das propostas será realizada a análise preliminar das propostas, em seguida a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**5.6.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

**5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**5.8.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**5.9.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.10.** A fase de lances terá duas etapas:

**5.10.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 4.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

**5.10.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após o aviso eminente de fechamento dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, haverá abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

**5.12.** Encerrada a fase de lances, o sistema averiguará se houve empate, considerando-se empate quando as propostas forem iguais,

**5.12.1.** O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

**5.13.** No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, apresentando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

## **VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 4º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.

**6.3.** Encerrada a etapa de lances, e a qualquer momento, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**6.4.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor autorizado da contratação.

**6.5.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**6.6.** Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.12 e 5.13, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via e-mail (cpl@segplan.go.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

**6.6.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

**6.7.** A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar a Proposta Comercial (**Anexo II**), por fax ou e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão;
- c)** Preço em Real, unitário e total, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, frete, instalação, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d)** Objeto ofertado, consoante com as exigências editalícias;
- e)** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f)** Descrição detalhada das especificações técnicas do objeto ofertado, fazendo constar marca/modelo e demais características técnicas que permita aferir as especificações do objeto proposto;
- g)** Data e assinatura do responsável.
- h)** Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

**6.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

no item 7.7, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

**6.10.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 13 deste Edital.

**6.11.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

**6.12.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**6.13.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**6.14.** O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) para intimação e conhecimento dos interessados.

**6.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

## **VII . DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), a seguinte documentação:

**7.1.1. CRC-** Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

**7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

**7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

**7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.

**7.2.3. - O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.**

**7.3.** As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

**7.3.1.** Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**7.3.2.** Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

**c1)** à Seguridade Social – INSS

**c2)** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**c3)** à Fazenda Pública Federal:

**c3.1)** Receita Federal, e

**c3.2)** Dívida Ativa da União;

**c4)** à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**c5)** à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

**c6)** à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

**c7)** à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

**7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

**7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

**c)** Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC} =$	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} =$	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	$\frac{\text{Total Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

**7.3.4. Qualificação Técnica**

**a)** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**b)** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome/assinatura do responsável pelo mesmo.

**7.3.5.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

**7.3.6.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**7.4.** Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta via fax e / ou e-mail ([cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br)) ao Pregoeiro no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1 ) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

**7.4.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

**7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

**a)** O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**NOME DA EMPRESA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2012**  
**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial ( Anexo II) deste Edital.

**7.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2012**  
**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**7.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**7.7.1.** O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**7.7.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

81 da Lei. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.8.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

**7.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

**7.10.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no **item 13** deste edital.

**7.11.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## **VIII. DOS RECURSOS**

**8.1.** Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente, **no tempo máximo de 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, em formulário próprio, por meio eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

**8.1.1.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, ou por fax/e-mail.

**8.1.2.** Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

**8.2.** Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**9.1** Decairão do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

- 1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- 2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

**10.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o Anexo I do Termo de Referência. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à licitante vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão do pagamento, até que sanada a situação.

**10.3.** A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados na fase de recebimento;

**10.4.** O recebimento do objeto não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o material é compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I);

**10.5.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**10.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## XI. DO PAGAMENTO

**11.1.** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Referência, Anexo I, deverá apresentar a Nota Fiscal na Escola de Governo, situada na rua C-135, QD. 291, lote 03, Jardim América, nesta Capital que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

**11.2.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**11.3.** Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os objetos serão entregues.

**11.4.** Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**11.6.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**11.7** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

## **XII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2012.27.51.04.122.4001.4001.04, oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

## **XIII . DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2.** As multas serão aplicadas em conformidade com o disposto no art. 15, § 1º do Decreto Estadual n.º 7.468/2011, da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**13.3.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

**13.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

#### **XIV. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

**14.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

## **XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), do sistema COMPRASNET ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

**15.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**15.3.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**15.4.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**15.5.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.6.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**15.7.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

**15.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**15.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

**15.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**15.10.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais,

**15.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**15.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**15.13.** Caberá a empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**15.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5783, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

**15.15.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

## **XVI. DOS ANEXOS**

**16.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa.

Anexo IV – Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital.

Anexo V – Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Anexo VI – Minuta Contratual

Goiânia, 19 de julho de 2012.

Lise Rodrigues Silveira Maeda  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de Elétrico e Eletrônico, Equipamento de Som e de Informática

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A Escola de Governo desempenhará papel fundamental na busca de melhor desempenho das atividades administrativas colocadas à disposição da sociedade. Para isso necessitará implantar um programa ousado de capacitação do servidor público, que será implementado através do projeto pedagógico. Ele prevê uma estrutura que se completará com 03 salas multimídias, cujo objetivo será o de proporcionar ao professor condições diferenciadas para ministrar as aulas, dotando o aluno de amplas condições de aprendizagem e capacitação. Os equipamentos solicitados serão utilizados nesta salas, no auditório que tem capacidade para 100 pessoas e outros locais aonde a Escola for realizar qualquer evento ou curso em parceria com outros órgãos, havendo então uma necessidade de uma infraestrutura completa de áudio, vídeo e som.

Sendo assim, o objetivo é viabilizar a realização dos cursos que compõem o Programa de Capacitação da Segplan, os cursos do Plano de Trabalho aprovados e executados em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública, as demandas recebidas diariamente dos 38 Órgãos do Poder Executivo Estadual e os eventos da Agenda de Gestão Municipal.

O Programa de Capacitação da Segplan prevê ações como cursos de curta duração, oficinas e workshops a serem realizadas nas áreas de Planejamento e Gestão, Suprimentos e Logística, Modernização, Gestão de Resultados, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Orçamento, Planejamento, Incremento de Receitas e Captação de Recursos e Gerencial. Somente o curso de formação dos Gerentes Meritocratas somam mais de 760 servidores em sala de aula. Encontra-se previsto também neste Programa os cursos aprovados para o Projeto de Parcerias com o Fornecedores do Estado que serão preparados pela Escola de Governo juntamente com o Sebrae por meio de cursos.

O Plano de Trabalho ENAP, aprovado para início das atividades em abril deste ano, contemplam 17 turmas presenciais e 7 turmas na modalidade ensino a distância. Estes cursos são realizados em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública sendo realizados na sede da Superintendência da Escola de Governo. Somente esta Parceria prevê a capacitação de mais de 750 servidores.

As demandas imediatas dos Órgãos do Executivo Estadual são recebidas pela Escola de Governo a todo instante devido a necessidade de capacitação imediata. Cursos na área de Previdência, Suprimentos e Logística e Cipa já estão sendo realizados pela Superintendência desde janeiro de 2012, não sendo possível, no entanto, ampliar a oferta dos cursos solicitados por não termos as salas de aula da Escola equipadas adequadamente. A Agenda de Gestão Municipal conta com cursos e eventos que vão capacitar gestores e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

agentes públicos dos 246 municípios Estaduais. As áreas abordadas serão: Captação de Recursos e Incremento de Receitas, Gestão e Planejamento, Cooperação Técnica, Melhoria do Atendimento ao Público, Financiamento Municipal e Desenvolvimento Regional. Os cursos contratados serão realizados na Superintendência da Escola de Governo.

Ressaltamos também que em eventos onde há a necessidade de uma outra estrutura como laboratório de informática, por exemplo, necessitamos que o espaço seja cedido por outra Secretaria, contudo fica a cargo da Escola de Governo disponibilizar os equipamentos, como datashow, para complementar a estrutura necessária aos cursos.

Sendo assim, em vista deste grande plano pedagógico, a ser executados por esta Superintendência é que solicitamos a aquisição destes equipamentos. Eles tem o objetivo de apoiar os professores em suas necessidades momentâneas em salas de aula, de acordo com o desenvolvimento dos cursos. Além possibilitará que a Escola de Governo tenha autonomia na realização de eventos relacionados à capacitação de servidores públicos. Possibilitará ainda que a Escola registre os eventos para criar um acervo histórico de tudo o que acontecerá. Cabe ressaltar ainda que no dia a dia de uma escola há inúmeras demandas, tornando-se necessário a previsão de inúmeros instrumentos capazes de dar suporte a um desenvolvimento das aulas.

### 3. DA QUANTIDADE

ESTIMATIVA CUSTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CODIGO DE ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR ESTIMADO (R\$)	
					MÉDIA UNT.	MEDIA TOTAL.
					VALOR	VALOR
1	TV LCD I	UN	50456	02	2.397,83	4.795,65
2	DVD	UN	48491	02	453,15	906,30
3	TELEFONE SEM FIO	UN	34711	04	105,63	422,53
4	CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL	UN	52556	01	1.364,48	1.364,48
5	CÂMARA FILMADORA	UN	39601	01	998,67	998,67
6	Caixa de som ativa Trapezoidal	UN	53871	01	1.340,00	1.340,00
7	Pedestal Para Caixa de Som	UN	44637	02	73,33	146,67
8	Caixa de som amplificada – Multiúso	UN	52559	03	555,00	1665,00
9	Mesa de som 6 canais	UN	46649	01	316,67	316,67
10	Rack	UN	53977	01	102,33	102,33



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

11	Cabo VGA – para Datashow	UN	44142	15	62,24	933,55
12	Adaptador de tomada	UN	46597	10	5,93	58,23
13	Cabo para áudio – ligar caixa de som ao PC 3 metros com conectores P2 e P10	UN	49736	03	18,78	56,35
14	Cabo para áudio – ligar caixa de som ao PC- 5 metros com conectores P2 e P10	UN	49736V1	03	22,50	67,50
15	Cabo para áudio – mesa caixa de som 10 metros -P10/ CANNON ou cannon/cannon	UN	49736V2	02	33,33	66,67
16	Cabo para áudio – ligar Microsystems ao PC- 5 metros com conectores P2 e RCA	UN	49736V3	02	25,78	51,57
17	Projektor multimidia/Datashow	UN	50971	15	1.961,49	29.421,60
18	Tela Retrátil para projeção de Data Show	UN	52899	15	254,63	3819,50
19	Tela com Tripé para projeção de Data Show	UN	46	03	342,13	1.026,38
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>47.559,65</b>	

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	TV LCD	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da tela 42 polegadas;</li><li>• Formato da tela: widescreen;</li><li>• Tecnologia LED;</li><li>• Resolução: 1920x1080 (Full HD);</li><li>• Preparada para HDTV;</li><li>• Cor do Gabinete preto;</li><li>• Conversor Digital Integrado;</li><li>• Entrada HDMI : mínimo 2;</li><li>• Entrada de componenete de vídeo;</li><li>• Entrada USB;</li><li>• Bivolt;</li><li>• Com suporte de parede.</li></ul>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2	DVD	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reprodução multi formato, Blue Ray; DIVIX, DVD, VCD, SVCD, CD áudio MP3, Foto e CD, Sistemas de Cor PAL/NTSX e zoom digital;</li><li>• Entrada USB;</li><li>• Garantia: mínima de 12 meses;</li><li>• Manual de instrução em português</li></ul>
3	Telefone sem fio	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com sistema DETECT 6.0;</li><li>• Bivolt;</li><li>• Display;</li><li>• Controle de volume;</li><li>• Identificador de chamadas;</li><li>• Cor : preto.</li></ul>
4	Câmara Fotográfica Digital	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Características semi-profissional</li><li>• Pixels efetivos da câmara: 12.1 ou superior.</li><li>• Com Flash;</li><li>• Zoom optico digital minimo de 20X</li><li>• Com visor LCD de 3” ou maior, sensível ao toque.</li><li>• Alimentação: com bateria Litium ion(incluso carregador)</li><li>• Cartão de memoria incluso de 4GB.</li></ul>
5	Câmara compacta Filmadora	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: de mão;</li><li>• Gravação VGA</li><li>• Com Visor LCD de 2,7” ou maior, sensível ao toque;</li><li>• Com estabilizador de imagem;</li><li>• Zoom óptico: mínimo de 60x;</li><li>• Funcionalidade de tirar foto,</li><li>• Entrada para cartões de memória;</li><li>• Cabos de transferência de imagem e filmagem para TV e computador;</li><li>• Bolsa para transporte na cor preta;</li><li>• Controle remoto;</li><li>• Acessórios Fornecidos: Adaptador AC (1) / Bateria NP-FV30 (1) / Cabo de alimentação (1) / Cabo Conector AV (1) / Cabo USB (1) / Software PMB (1) / Cartão de Memoria de 4GB (1).</li></ul>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

6	Caixa de som Passiva Trapezoidal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Potencia: 300W</li><li>• Cor: Predominante preto</li><li>• Auto falante: entre 12 e 15 polegadas</li><li>• Conexões: P10 , do tipo cannon, RCA</li><li>• Voltagem: Bivol</li></ul>
7	Pedestal Para Caixa de Som	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com Regulagem de Altura. 1,5M Até 2M Com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava.</li><li>• Peso suportado: até 80 kilos.</li></ul>
8	Caixa de som amplificada – Multiúso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Potencia: Minimo de 50W RMS</li><li>• Entrada: P10 para microfone com e sem fio</li><li>• Entrada: estereo auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4</li><li>• Entrada USB</li><li>• Cor: preto</li><li>• Voltagem: Bivolt</li></ul>
9	Mesa de som	<ul style="list-style-type: none"><li>• Canais:6</li><li>• Voltagem: Bivolt</li><li>• Cor: preto</li></ul>
10	Rack para mesa de som	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack L-19”;</li><li>• Altura 40cm;</li><li>• Com rodízios;</li><li>• Cor preta</li></ul>
11	Cabo VGA – para Datashow	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de vídeo VGA RGB SVGA</li><li>• Comprimento: 10 Metros</li><li>• Terminal (DB15) macho nas duas pontas</li><li>• Os conectores são em material Injetado de fábrica</li><li>• Cabo Blindado com filtro em ambas as pontas</li></ul>
12	Adaptador de tomada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adaptador 2P+T Para Tomada NBR14136 10A 250V</li></ul>
13	Cabo para áudio – ligar caixa de som ao PC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da extensão de 3 metros</li></ul>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Com conector P2(3,5 mm) em uma ponta e na outra P10.</li></ul>
14	Cabo para áudio – ligar caixa de som ao PC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da extensão de 5 metros</li><li>• Com conector P2(3,5 mm) em uma ponta e na outra P10.</li></ul>
15	Cabo para áudio – mesa caixa de som	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extensão de 10 metros</li><li>• Conector Tipo cannom (espécie de pino)</li><li>• Ligar uma caixa de som a mesa de som.</li></ul>
16	Cabo para áudio – ligar Microsystems ao PC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extensão de 5 metros</li><li>• Em uma extremidade com conector P2(3,5 mm) e em outra com conectores RCA.</li></ul>
17	Projektor multimídia/Datashow	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de dispositivo:Projektor 3LCD- Alta Definição;</li><li>• Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens ANSI;</li><li>• Resolução: XGA (1024x768);</li><li>• Resolução Suportada: VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA;</li><li>• Aspecto 4:3 (suporta 16:9)</li><li>• Ciclo de vida da lâmpada mínima: 2000 horas/3000 horas (modo econômico);</li><li>• Tipo: Controle remoto externo- sem fios;</li><li>• Voltagem: AC 120/230 V (50/60 Hz);</li><li>• Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1</li><li>• Vídeo composto (1 RCA) x 1; S-video (Mini DIN 4 pin) x 1; HDMI x 1</li><li>• Saída: Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p,1080i</li><li>• Bolsa em náilon para guardar datashow;</li><li>• Manual e softwares do datashow</li><li>• Suporte de teto</li></ul>
18	Tela Retrátil para projeção de Data Show	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho Mínimo 84”</li><li>• Medida 1,70 x 1,28</li></ul>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto;</li><li>• Superfície de projeção-MATTE White</li><li>• Características de Fixação: Parede ou teto</li><li>• Com kit para afixação</li></ul>
19	Tela com Tripé para projeção de Data Show	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho Mínimo 74”</li><li>• Medida 1,50 x 1,22</li><li>• Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto;</li><li>• Superfície de projeção-MATTE White</li></ul>

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.a) Efetuar a entrega do material (Equipamentos) no prazo máximo de até 30( trinta) dias corridos contados a partir do dia, imediatamente, posterior ao aceite, pelo fornecedor, da Ordem de Compra correspondente;

5.2 Entregar o material nas quantidades e prazo estipulados na ordem de compra correspondente;

5.3 Substituir no prazo de até 10 (dez) dias, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 4.;

5.5 Comunicar à Escola de Governo, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

5.6 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 10 dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.7 A CONTRATADA deverá oferecer garantia total dos produtos conforme o fabricante;

5.8 O Equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças;

5.9 O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor);

5.10 Apresentação do produto ou Serviço: conforme o Código do Consumidor Art 6º, III, Art 31 e 33, os produtos ou serviços devem trazer informações claras e completas em língua portuguesa, as informações: qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, nome do fabricante e endereço, riscos que possam apresentar à saúde e à segurança do consumidor;

5.11 A CONTRATADA deverá ainda garantir a qualidade do produto de acordo com as



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

normas da ABNT e INMETRO, bem como a pontualidade na entrega, sendo que a mesma poderá emitir nota mediante a entrega do produto solicitado;

**5.12** Outras Disposições que julgarem necessárias.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;

**6.2** Efetuar o pagamento do(s) fornecedor(es) no prazo e condições pactuadas.

**6.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e licenças de softwares que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) em desacordo com a descrição no item 4.

**6.4** Permitir a CONTRATADA acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

**6.5** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade verificada na entrega dos produtos;

**6.6** Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;

**6.7** Exercer a fiscalização da entrega por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**6.8** Outras disposições que julgarem necessárias.

## **7. DA PLANILHA DE PREÇOS**

Conforme anexo neste processo.

## **8. DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos e a implementação do projeto deverá ser entregue e devidamente implementado na nova sede da Escola de Governo, localizada na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia – GO, CEP – 74.275-040.

GOIÂNIA, 29 DE MAIO DE 2012.

---

JOÃO FRANCISCO ALVES  
GERENTE

---

ADRIANA SOUZA  
RESPONSÁVEL  
PELO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2012– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. /2012. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>TV LCD:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da tela: 42 polegadas;</li><li>• Formato da tela: widescreen;</li><li>• Tecnologia LED;</li><li>• Resolução: 1920x1080 (Full HD);</li><li>• Preparada para HDTV;</li><li>• Cor do Gabinete: Preto;</li><li>• Conversor Digital Integrado;</li><li>• Entrada de componente de vídeo;</li><li>• Entrada USB;</li><li>• Bivolt;</li><li>• Com suporte de parede.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	2	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	<b>DVD:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reprodução multi formato, Blue Ray, DIVIX, DVD, VCD, SVCD, CD áudio MP3, Foto e CD, Sistema de Cor Pal/NTSX e zoom digital;</li><li>• Entrada USB;</li><li>• Garantia: mínima de 12 meses;</li><li>• manual de instrução em português;</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	2	Un.		
3	<b>TELEFONE SEM FIO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com sistema DETECT 6.0;</li><li>• Bivolt;</li><li>• Display;</li><li>• Controle de volume;</li><li>• Identificador de Chamadas;</li><li>• Cor: preto</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	3	Un.		
5	<b>CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: características semi-profissional;</li><li>• Pixels efetivos da câmara: 12.1 ou superior;</li><li>• Com Flash;</li><li>• Zoom óptico digital mínimo de 20X</li><li>• Com visor LCD de 3" ou maior, sensível ao toque;</li><li>• Alimentação: com bateria Litium ion (incluso carregador)</li><li>• cartão de memória incluso de 4 GB.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	1	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	<p><b>CÂMARA FILMADORA COMPACTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: de mão;</li><li>• Gravação VGA;</li><li>• Com Visor LCD de 2,7", ou amior, sensível ao toque;</li><li>• Com estabilizador de imagem;</li><li>• Zoom óptico: mínimo de 60x;</li><li>• funcionalidade de tirar foto;</li><li>• Entrada para cartões de memória;</li><li>• Cabos de transferência de imagem e filmagem para TV e computador;</li><li>• Bolsa para transporte na cor preta;</li><li>• Controle remoto;</li><li>• Acessórios Fornecidos:<ul style="list-style-type: none"><li>Adaptador AC (1)</li><li>bateria NP – FV30 (1)</li><li>Cabo de Alimentação (1)</li><li>Cabo Conector AV (1)</li><li>Cabo USB (1)</li><li>Software PMB (1)</li><li>Cartão de Memória de 4GB(1)</li></ul></li></ul> <p><b>Marca:</b> <b>Modelo:</b></p>	1	Un.		
7	<p><b>CAIXA DE SOM ATIVA TRAPEZOIDAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência: 300W;</li><li>• Cor: Predominante preto;</li><li>• Auto falante: entre 12 e 15 polegadas;</li><li>• Conexões: P10, cannon RCA;</li><li>• Voltagem: Bivolt.</li></ul> <p><b>Marca:</b> <b>Modelo:</b></p>	1	Un.		
8	<p><b>PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM :</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com regulagem de altura. 1,5M até 2 Com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava;</li><li>• Peso suportado: até 80 Kilos.</li></ul> <p><b>Marca:</b>                      <b>Modelo:</b></p>	2	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - MULTIUSO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência: Mínimo de 50W RMS;</li><li>• Entrada: P10 para microfone com e sem fio;</li><li>• Entrada: estéreo auxiliar RCA;</li><li>• CD/DVD/MP3-4;</li><li>• Entrada USB;</li><li>• Cor: preto;</li><li>• Bivolt.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	3	Un.		
10	<b>MESA DE SOM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Canais: 6;</li><li>• voltagem: Bivolt;</li><li>• Cor: preto.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	1	Un.		
11	<b>RACK para mesa de som:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rack L-19”;</li><li>• Altura 40 cm;</li><li>• Com rodízios;</li><li>• Cor preta.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	1	Un.		
12	<b>CABO VGA – PARA DATASHOW:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de vídeo VGA RGB SVGA;</li><li>• Comprimento: 10 Metros;</li><li>• terminal (DB15) macho nas duas pontas;</li><li>• Os conectores são em material Injetado de fábrica;</li><li>• cabo Blindado com filtro em ambas as pontas.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	11	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	<b>ADAPTADOR DE TOMADA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• adaptador 2P+T Para tomada NBR 14136 10A 250 V.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	7	Un.		
16	<b>CABO PARA ÁUDIO – LIGAR CAIXA DE SOM AO PC 3 METROS COM CONECTORES P2 E P10:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da extensão de 3 metros;</li><li>• Com conector P2 (3,5mm) em uma ponta e na outra P10.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	3	Un.		
17	<b>CABO PARA ÁUDIO - LIGAR CAIXA DE SOM AO PC 5 METROS COM CONECTORES P2 E P10:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da extensão de 5 metros;</li><li>• Com conector P2 (3,5mm) em uma ponta e na outra P10.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	3	Un.		
18	<b>CABO PARA ÁUDIO - MESA CAIXA DE SOM 10 METROS - P10/CANNON OU cannon/cannon:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Extensão de 10 metros;</li><li>• Conector tipo cannon (espécie de pino);</li><li>• ligar uma caixa de som a mesa de som.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	2	Un.		
19	<b>CABO PARA ÁUDIO – LIGAR MICROSYSTEMS AO PC – 5 METROS COM CONECTORES P2 E RCA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Extensão de 5 metros;</li><li>• Em uma extremidade com conector P2(3,5mm) e em outra com conectores RCA.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	2	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA/DATASHOW:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tipo de dispositivo: projetor 3LCD-Alta definição;</li><li>• Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens ANSI;</li><li>• resolução: XGA (1024x768);</li><li>• resolução suportada: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA;</li><li>• Aspecto 4:3 (suporta 16:9);</li><li>• ciclo de vida da lâmpada mínima: 2000 horas/300 horas (modo econômico);</li><li>• tipo: Controle remoto externo – sem fios;</li><li>• Voltagem: AC 120/230 V (50/60 Hz)</li><li>• Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin)x 1;</li><li>• Vídeo composto (RCA) x 1; S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1; HDMIx1;</li><li>• Saída: compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC/ NTSC4.43/ PAL-M/ PAL-N/ PAL-60/ SECAM/ HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i;</li><li>• Bolsa em nylon para guardar data-show;</li><li>• Manual e softwares do data-show;</li><li>• Suporte de teto.</li></ul> <p><b>Marca:</b> <b>Modelo:</b></p>	11	Un.		
22	<p><b>TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE DATASHOW:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho Mínimo 84”;</li><li>• medida 1,70 x 1,28;</li><li>• Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto;</li><li>• Superfície de projeção – MATTE White;</li><li>• Características de Fixação: parede ou teto;</li><li>• Com Kit para afiação.</li></ul> <p><b>Marca:</b> <b>Modelo:</b></p>	11	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	<b>TELA COM TRIPÉ PARA PROJEÇÃO DE DATASHOW:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho Mínimo 74”;</li><li>• Medida 1,50 x 1,22;</li><li>• Enrolamento automático por sistema de mola parada multiponto;</li><li>• superfície de projeção – MATTE White.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	3	Un.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....RS</b>					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2012.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA**

(Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art. 5º, parágrafo único)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2012– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º. 005 /2012. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	TELEFONE SEM FIO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Com sistema DETECT 6.0;</li><li>• Bivolt;</li><li>• Display;</li><li>• Controle de volume;</li><li>• Identificador de Chamadas;</li><li>• Cor: preto</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	1	Un.		
13	CABO VGA – PARA DATASHOW: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de vídeo VGA RGB SVGA;</li><li>• Comprimento: 10 Metros;</li><li>• terminal (DB15) macho nas duas pontas;</li><li>• Os conectores são em material Injetado de fábrica;</li><li>• cabo Blindado com filtro em ambas as pontas.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	4	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	ADAPTADOR DE TOMADA: <ul style="list-style-type: none"><li>• adaptador 2P+T Para tomada NBR 14136 10A 250 V.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	3	Un.		
21	PROJETOR MULTIMÍDIA/DATASHOW: <ul style="list-style-type: none"><li>• tipo de dispositivo: projetor 3LCD-Alta definição;</li><li>• Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens ANSI;</li><li>• resolução: XGA (1024x768);</li><li>• resolução suportada: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA;</li><li>• Aspecto 4:3 (suporta 16:9);</li><li>• ciclo de vida da lâmpada mínima: 2000 horas/300 horas (modo econômico);</li><li>• tipo: Controle remoto externo – sem fios;</li><li>• Voltagem: AC 120/230 V (50?60 Hz)</li><li>• Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin)x 1;</li><li>• Vídeo composto (RCA) x 1; S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1; HDMIx1;</li><li>• Saída: compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC/ NTSC4.43/ PAL-M/ PAL-N/ PAL-60/ SECAM/ HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i;</li><li>• Bolsa em nylon para guardar data-show;</li><li>• Manual e softwares do data-show;</li><li>• Suporte de teto.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	4	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE DATASHOW: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho Mínimo 84”;</li><li>• medida 1,70 x 1,28;</li><li>• Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto;</li><li>• Superfície de projeção – MATTE White;</li><li>• Características de Fixação: parede ou teto;</li><li>• Com Kit para afiação.</li></ul> <b>Marca:</b> <b>Modelo:</b>	4	Un.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$</b>					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local,    de \*\*\*\*\*, de 2012.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO I - DOS FATOS IMPEDITIVOS**  
**e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

À  
Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRONICO Nº 005 /2012.

Assunto: Declaração

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE  
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO VI**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELÉTRICO, ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de Contrato visando aquisição e instalação de condicionadores de ar e cortinas de ar, de um lado o ESTADO DE GOIÁS, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800, CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04, e a **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 18.851 SSP-GO e CPF/MF n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representado por ....., ....., ....., RG N.º ..... e CPF n.º ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201200005004359, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - O presente contrato tem por objeto a aquisição de elétrico, eletrônicos, equipamentos de som e de informática (TV, DVD, Telefone sem Fio, Câmara Fotográfica Digital, Câmara Filmadora, Caixa de Som, Pedestal para caixa de som, Caixa de som, Mesa de som, Rack, Cabo para áudio, Projetor Multimídia, Tela Retrátil e Tela com Tripé), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Parágrafo 2º** - A contratada deverá oferecer garantia total dos produtos conforme o fabricante. A contratada deverá ainda garantir a qualidade do produto de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a pontualidade na entrega, sendo que a mesma poderá emitir nota mediante a entrega do produto solicitado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**Parágrafo 3º** - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Parágrafo 4º** - A execução do presente contrato será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual Estadual n.º 7.468/2011 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações que lhe foram introduzidas, que é aplicada nos casos omissos do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**Parágrafo 1º** - Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2012 e seus Anexos, ao Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo 1º** – Os equipamentos, objeto deste Contrato, deverão possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas:

#### **TV LCD**

- Tamanho da tela 42 polegadas;
- Formato da tela: widescreen;
- Tecnologia LED;
- Resolução: 1920x1080 (Full HD);
- Preparada para HDTV;
- Cor do Gabinete preto;
- Conversor Digital Integrado;
- Entrada HDMI : mínimo 2;
- Entrada de componenete de vídeo;
- Entrada USB;
- Bivolt;
- Com suporte de parede.

#### **DVD**

- Reprodução multi formato, Blue Ray; DIVIX, DVD, VCD, SVCD, CD áudio MP3, Foto e CD, Sistemas de Cor PAL/NTSX e zoom digital;
- Entrada USB;
- Garantia: mínima de 12 meses;
- Manual de instrução em português



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**TELEFONE SEM FIO**

- Com sistema DETECT 6.0;
- Bivolt;
- Display;
- Controle de volume;
- Identificador de chamadas;
- Cor : preto.

**CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL**

- Tipo: Características semi-profissional
- Pixels efetivos da câmara: 12.1 ou superior.
- Com Flash;
- Zoom optico digital minimo de 20X
- Com visor LCD de 3” ou maior, sensível ao toque.
- Alimentação: com bateria Litium ion(incluso carregador)
- Cartão de memoria incluso de 4GB.

**CÂMARA FILMADORA COMPACTA**

- Tipo: de mão;
- Gravação VGA
- Com Visor LCD de 2,7” ou maior, sensível ao toque;
- Com estabilizador de imagem;
- Zoom óptico: mínimo de 60x;
- Funcionalidade de tirar foto,
- Entrada para cartões de memória;
- Cabos de transferência de imagem e filmagem para TV e computador;
- Bolsa para transporte na cor preta;
- Controle remoto;
- Acessórios Fornecidos: Adaptador AC (1) / Bateria NP-FV30 (1) / Cabo de alimentação (1) / Cabo Conector AV (1) / Cabo USB (1) / Software PMB (1) / Cartão de Memoria de 4GB (1).

**CAIXA DE SOM PASSIVA TRAPEZOIDAL**

- Potencia: 300W
- Cor: Predominante preto
- Auto falante: entre 12 e 15 polegadas
- Conexões: P10 , do tipo cannon, RCA
- Voltagem: Bivol



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM**

- Com Regulagem de Altura. 1,5M Até 2
- Com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava.
- Peso suportado: até 80 kilos.

**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – MULTIÚSO**

- Potencia: Mínimo de 50W RMS
- Entrada: P10 para microfone com e sem fio
- Entrada: estereo auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4
- Entrada USB
- Cor: preto
- Voltagem: Bivolt

**MESA DE SOM**

- Canais:6
- Voltagem: Bivolt
- Cor: preto

**RACK PARA MESA DE SOM**

- Rack L-19”;
- Altura 40cm;
- Com rodízios;
- Cor preta

**CABO VGA – PARA DATASHOW**

- Cabo de vídeo VGA RGB SVGA
- Comprimento: 10 Metros
- Terminal (DB15) macho nas duas pontas
- Os conectores são em material Injetado de fábrica
- Cabo Blindado com filtro em ambas as pontas

**ADAPTADOR DE TOMADA**

- Adaptador 2P+T Para Tomada NBR14136 10A 250V

**CABO PARA ÁUDIO – LIGAR CAIXA DE SOM AO PC**

- Tamanho da extensão de 3 metros
- Com conector P2(3,5 mm) em uma ponta e na outra P10.

**CABO PARA ÁUDIO – LIGAR CAIXA DE SOM AO PC**

- Tamanho da extensão de 5 metros



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

- Com conector P2(3,5 mm) em uma ponta e na outra P10.

**CABO PARA ÁUDIO – MESA CAIXA DE SOM**

- Extensão de 10 metros
- Conector Tipo cannom (espécie de pino)
- Ligar uma caixa de som a mesa de som.

**CABO PARA ÁUDIO – LIGAR MICROSYSTEMS AO PC**

- Extensão de 5 metros
- Em uma extremidade com conector P2(3,5 mm) e em outra com conectores RCA.

**PROJETOR MULTIMÍDIA/DATASHOW**

- Tipo de dispositivo: Projetor 3LCD- Alta Definição;
- Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens ANSI;
- Resolução: XGA (1024x768);
- Resolução Suportada: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA;
- Aspecto 4:3 (suporta 16:9)
- Ciclo de vida da lâmpada mínima: 2000 horas/3000 horas (modo econômico);
- Tipo: Controle remoto externo- sem fios;
- Voltagem: AC 120/230 V (50/60 Hz);
- Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1
- Vídeo composto (1 RCA) x 1; S-video (Mini DIN 4 pin) x 1; HDMI x 1
- Saída: Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i
- Bolsa em náilon para guardar datashow;
- Manual e softwares do datashow
- Suporte de teto

**TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW**

- Tamanho Mínimo 84”
- Medida 1,70 x 1,28
- Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto;
- Superfície de projeção-MATTE White
- Características de Fixação: Parede ou teto
- Com kit para afiação

**TELA COM TRIPÉ PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW**

- Tamanho Mínimo 74”
- Medida 1,50 x 1,22
- Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto;
- Superfície de projeção-MATTE White



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TV LCD	Un.	02		
2	DVD	Un.	02		
3	TELEFONE SEM FIO	Un.	04		
4	CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Un.	01		
5	CÂMARA FILMADORA	Un.	01		
6	CAIXA DE SOM ATIVA TRAPEZOIDAL	Un.	01		
7	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	Un.	02		
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - MULTIUSO	Un.	03		
9	MESA DE SOM 6 CANAIS	Un.	01		
10	RACK	Un.	01		
11	CABO VGA – PARA DATASHOW	Un.	15		
12	ADAPTADOR DE TOMADA	Un.	10		
13	CABO PARA ÁUDIO – ligar caixa de som ao PC - 3 metros com conectores P2 e P10	Un.	03		
14	CABO PARA ÁUDIO – ligar caixa de som ao PC - 5 metros com conectores P2 e P10	Un.	03		
15	CABO PARA ÁUDIO – mesa caixa de som 10 metros - P 10/ CANNON ou cannon/cannon	Un.	02		
16	CABO PARA ÁUDIO – ligar midrosystems ao PC - 5 metros com conectores P2 e RCA	Un.	02		
17	PROJETOR MULTIMÍDIA/DATASHOW	Un.	15		
18	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE DATASHOW	Un.	15		
19	TELA COM TRIPÉ PARA PROJEÇÃO DE DATASHOW	Un.	03		
<b>VALOR TOTAL .....RS</b>					

**Parágrafo 2º** - Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, após entrega do produto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo do Edital).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**Parágrafo 3º** - A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser apresentada perante a Escola de Governo, situada na rua C-135, QD. 291, lote 03, Jardim América, nesta Capital que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

**Parágrafo 4º** - Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** - Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, e cópia autenticada da Guia de Previdência Social.

**Parágrafo 6º** - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-S (IBGE) como índice de reajustamento.

**Parágrafo 8º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365), onde:**

**EM** = encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = valor da parcela em atraso.

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidos Ampliado do IBGE) / 100

**Parágrafo 9º** - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**Parágrafo 10º** - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

**Parágrafo 11º** - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo 12º** - Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$.....



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

(.....  
.....).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º **2012.27.01.04.122.4001.4001.04** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida em de.....de 20....., no valor de R\$.....  
(.....  
.....).

**Parágrafo 2º** - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**Parágrafo 1º** – As entrega dos equipamentos deverá ser imediata e integral, ou seja, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo 2º** – Os equipamentos deverão ser entregues na nova sede da Escola de Governo, localizada na Rua C-135, Quadra 291, lote 03, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 75.275-040.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**Parágrafo 1º** - Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade do material com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à licitante vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**Parágrafo 2º** - Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material pela Comissão de Recebimento, devendo a empresa ficar ciente de que o ato do **recebimento definitivo** não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo 1º** - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

- a) Efetuar a entrega do material (Equipamentos) no prazo máximo de até 30( trinta) dias corridos contados a partir do dia, imediatamente, posterior ao aceite, pelo fornecedor, da Ordem de Compra correspondente;
- b) Entregar o material nas quantidades e prazo estipulados na ordem de compra correspondente;
- c) Substituir no prazo de até 10 (dez) dias, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 4.;
- d) Comunicar à Escola de Governo, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 10 dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f) A CONTRATADA deverá oferecer garantia total dos produtos conforme o fabricante;
- g) O Equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças;
- h) O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor);
- i) Apresentação do produto ou Serviço: conforme o Código do Consumidor Art 6º, III, Art 31 e 33, os produtos ou serviços devem trazer informações claras e completas em língua portuguesa, as informações: qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, nome do fabricante e endereço, riscos que possam apresentar à saúde e à segurança do consumidor;
- j) A CONTRATADA deverá ainda garantir a qualidade do produto de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a pontualidade na entrega, sendo que a mesma poderá emitir nota mediante a entrega do produto solicitado;
- l) Outras Disposições que julgarem necessárias.

**Parágrafo 2º** - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratante a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;
- b) Efetuar o pagamento do(s) fornecedor(es) no prazo e condições pactuadas.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e licenças de softwares que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) em desacordo com a descrição no item 4.
- d) Permitir a CONTRADA acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

normas internas de segurança;

- e) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade verificada na entrega dos produtos;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;
- g) Exercer a fiscalização da entrega por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- h) Outras disposições que julgarem necessárias.

### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO**

**Parágrafo 1º** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber;

“ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”.  
b)amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c)judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 2º** – A inadimplência parcial ou total, por parta da CONTRATADA, das cláusula e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo 3º** - No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Parágrafo 1º** - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração total em 60 (sessenta meses), nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**Parágrafo 1º** - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em  
Goiânia, aos .....dias do mês..... de dois mil e .....

Pela CONTRATANTE:

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador-Geral do Estado

**GIUSEPPE VECCI**  
Secretário de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_